

Decreto nº 215 de 29 de janeiro de 1975.

— Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Saldon Farjão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 487 de 02 de dezembro de 1974

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto na Secretaria de Finanças, o crédito adicional suplementar no valor de Cr. \$ 10.200.00 (Dez mil e duzentos Cruzzeiros), destinado ao reforço da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente à Secretaria de Educação e Cultura.

PROGRAMA 09 — EDUCAÇÃO

SUBPROGRAMA 04 — Ensino Primário 1º Grau.

PROJETO SEC — Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Saúde e Cultura.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0.61 — DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-61 — Despesas de Custos

3.1.3.0-61 — SERVIÇOS DE TERCEIROS

10.00 — Dotação de Bens Móveis e Imóveis . . .

Cr. \$ 10.200.00.

Artigo 2º — Para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do "FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA", consignada no orçamento vigente à Secretaria de Finanças

PROGRAMA 01 — ADMINISTRAÇÃO

Subprograma-01 — Administração Fiscal e Financeira

Projeto — SF.01.07.2.001 — Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças.

Categorias Econômicas

3.0.0.0.10 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.10 - Transferências Correntes

3.2.6.0.10 - FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal
Barragem, 29 de Janeiro de 1975.

Valston Vargas
Prefeito Municipal

Jaime Pifer
Sec. de Administração resp.
pela S. de Finanças.